



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE TAPEJARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, com sede a rua do Comercio, 1468, CEP 99.950-000 na cidade de Tapejara – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EVANIR WOLFF**, brasileiro, casado, administrador de empresa, CPF 453.376.750-87, RG 3017284674, e de outro lado como **CONTRATADA**: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE – AMUNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ da Secretaria da Receita Federal sob nº 02.045.358/0001-66, representada neste ato pelo seu Presidente, **Sr. DOUGLAS ROSSONI**, brasileiro, casado, empresário, CPF 984.450.650-68, RG 4062851779, de conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª. A Cláusula 7ª do Contrato de Adesão e Rateio 017/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

“A presente contratação fica prorrogada de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024, podendo ser aditivado, de acordo com as disposições legais, para os exercícios seguintes, não ultrapassando ao período de 60 (sessenta) meses”.

CLÁUSULA 2ª. As demais cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas.

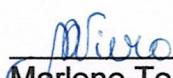
E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sananduva, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**Associação dos Municípios do
Nordeste Riograndense – AMUNOR**
DOUGLAS ROSSONI
Presidente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marlene Teresinha Viero


Ilton Nunes dos Santos